

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 653
Protocolo nº 2024 Data 01/03/24
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2024.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, foram ofertados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião plenária ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação de recursos financeiros referentes aos repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS até 31 de Dezembro de 2023, não executado no exercício anterior para utilização em 2024.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº16/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Diretoria técnica de Programas Projetos e Serviços



PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO
2024

REF. SALDOS DOS REPASSES REALIZADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 42.652,73	R\$ 0,00	R\$ 42.652,73	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 73.982,51	R\$ 0,00	R\$ 73.982,51	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Contratação por tempo determinado;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco.

Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 14.610,65	R\$ 0,00	R\$ 14.610,65	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; • Outros – De acordo com as regras do bloco.
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 116.797,52	R\$ 0,00	R\$ 116.797,52	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 77.446,40	R\$ 0,00	R\$ 77.446,40	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

De acordo, e aprovado:
Presidente do COMASP: Naiara de Paula Santos

Ata: 02/2024
Resolução: 07
Data: 28 de Fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, foram ofertados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião plenária ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação de recursos financeiros referentes aos repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS até 31 de Dezembro de 2023, não executado no exercício anterior para utilização em 2024.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Diretoria técnica de Programas Projetos e Serviços

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2024			
REF. SALDOS DOS REPASSES REALIZADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023			

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 70.211-0 BB			
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 42.652,73	R\$ 0,00	R\$ 42.652,73	<ul style="list-style-type: none"> Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros - De acordo com as regras do bloco

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 73.641-4 BB			
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 73.982,51	R\$ 0,00	R\$ 73.982,51	<ul style="list-style-type: none"> Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros - De acordo com as regras do bloco.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 70.206-4 BB			
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 14.610,65	R\$ 0,00	R\$ 14.610,65	<ul style="list-style-type: none"> Material de Consumo; Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Outros - De acordo com as regras do bloco.

AEPETI/ CONTA: 70.207-2 BB			
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 116.797,52	R\$ 0,00	R\$ 116.797,52	<ul style="list-style-type: none"> Material de Consumo; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros - De acordo com as regras do bloco.

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 70.204-8 BB			
Saldo em 31/12/23	Restos a pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 77.446,40	R\$ 0,00	R\$ 77.446,40	<ul style="list-style-type: none"> Material de Consumo; Outros - De acordo com as regras do bloco.

Celso Valério Nascimento Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

De acordo, e aprovado:

Presidente do COMASP: Naiara de Paula Santos

Ata: 02/2024

Resolução: 07

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Protocolo: 20270

OUTROS**- AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021 O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, LOTE OU GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/ 03 /2024, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: cmdpdp.semas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	Caso seja habilitada a Dispensa Eletronica

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento/serviço de (DESCRIÇÃO DO OBJETO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPDP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Projeto Atividade: 3.3.90.39.00 Elemento de Despesas: Serviço de terceira pessoa jurídica

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 40 mil (quarenta mil reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: semas@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do CMDPDP (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 04/03/2024 às 13:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/ lote/ global/grupo, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar